

Lei Municipal Nº 544/2008.

De 540 de Dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº 540 DE 03 DE JULHO DE 2008 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 25º da lei de Nº 540 de 03 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25º - As metas fiscais para

exercícios financeiros de 2.007, 2008,
e 2009, e os níveis fiscais deste
Município, conforme Art. 4.º, parágrafo
3.º da Lei Complementar 105 de maio
de 2.000, serão os estabelecidos, conforme
o Anexo I desta lei. ”

Art. 2.º - Esta lei entra em
vigor na data da sua publicação.

Bonito de Gombá Fé - PB, de 08 de
Dezembro de 2.008.

Jozimar Alves Rocha.
- Prefeito Municipal -